



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GETÚLIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JOYLDE ALVES MOREIRA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

JACKSON PINTO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	3
Atos do Procurador Geral do Município	3
Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública	4
Atos do Conselho Municipal de Saúde	8
Avisos, Editais e Notificações	10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANDRE PEREIRA BAHIA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELOÍZA HELENA DE SOUZA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JOÃO PEDRO LEMOS
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 277 - Sexta - feira, 23 de Fevereiro de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.240/18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 196.674,59 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.426/17 e processo administrativo nº 20585.2018.32.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DE	FONTE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
813	20.01.04.122.001.2.076	3390.30		80	R\$ 57.490,00	
819	20.01.04.122.036.1.078	4490.52		80	R\$ 139.184,59	
857	20.01.15.452.007.2.083	3390.30		80		R\$ 57.490,00
816	20.01.04.122.001.2.076	4490.52		80		R\$ 139.184,59
TOTAL					R\$ 196.674,59	R\$ 196.674,59

Fonte de Recurso: 80 – Impostos e Transferências

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1204/18. DESIGNAR a servidora **Ruth do Nascimento Silveira Costa**, Subsecretária Municipal de Saúde – matrícula: 8254/62, como Tomadora de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. (Processo nº. 13/0174/2018)

PORTARIA Nº 1205/18. DESIGNAR a servidora **Amanda Morais dos Santos**, Assessora Técnica, matrícula: 8366/62, como Tomadora de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. (Processo n.º 13/0175/2018)

PORTARIA Nº 1206/18. DESIGNAR a servidora **Claudia Lima Figueiredo**, Diretora do Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores de Saúde – matrícula: 8305/42, como Tomadora de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Processo n.º 13/0176/2018

PORTARIA Nº 1207/18. EXONERAR o servidor **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ALVARO**, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda- **SEMUTER**, a contar de 22/02/2018.

PORTARIA Nº 1208/18. NOMEAR OTONIEL FERREIRA DA COSTA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 23/02/2018.

PORTARIA Nº1209/ 18. CESSAR os efeitos da PORTARIA Nº 1708/17, publicada no DOQ. Nº 192/17, que designou a servidora **MYTSE ANDREA SALES DE MELO ANDRADE**, Professor I, matrícula nº 11719/01, para responder INTERINAMENTE pelo expediente da Função Gratificada de Diretor de Escola, Nível IV, **Símbolo – FCM-4**, da Escola Municipal PAULO FREIRE, a contar de 22/02/2018.

PORTARIA Nº 1210/18. NOMEAR a servidora ALESSANDRA DE SOUZA GOUVÊA, matrícula nº 10980/01, para desempenho da Função Gratificada de Diretora INTERINA de Escola, Nível IV, **Símbolo FCM-4**, da Escola Municipal PAULO FREIRE, a contar de 23/02/2018.

ERRATA

PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 276 DE 22/02/2018.

Onde se lê: PORTARIA Nº 1201/18. NOMEAR FÁBIO DA COSTA FAJARDO, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 22/02/2018.

Leia-se: PORTARIA Nº 1201/18. NOMEAR FABIANO COSTA FAJARDO, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 22/02/2018.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 277 - Sexta - feira, 23 de Fevereiro de 2018 - Ano 02 - Página 3

Despachos do Prefeito

Processo nº. 21088/2017/32

Requerente: MARLUCIA DA SILVA VIEIRA

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 23/24, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 26, considerando a pertinência e a tempestividade do pedido da inicial, DEFIRO o pedido de compensação de créditos tributários, no valor de 34,915 UFIRQs, pagos em duplicidade do IPTU/2017 para as Inscrições Imobiliárias nº 0005813 e nº 0005978, em nome de MARLUCIA DA SILVA VIEIRA, com fulcro no Art. 60, 62 e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

Processo: nº. 0248/2018/09

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 29/31, AUTORIZO, na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil e cinqüenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de fevereiro de 2018, em cumprimento à Lei 277/97 de 23 de dezembro de 1997.

Processo nº. 0246/2017/02

Requerente: Associação Cultural Teocrática.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 27, e da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 31, DEFIRO o pedido de reconhecimento da imunidade de impostos que garante o Artigo 150, VI, b da Constituição Federal, c/c o art. 200 e o II do Art. 210 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ, bem como o Art. 1º da Lei nº 1.398/17, à Associação Cultural Teocrática, CNPJ nº 00.739.167/0001-79, Inscrição Imobiliária nº 0015020, por se tratar de benefício fiscal previsto no Sistema Tributário Nacional, expresso nas Limitações do Poder de Tributar, e, desta forma não contrapondo o Art. 73 da Lei Nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Ressalto que a fiscalização deverá solicitar ao menos anualmente, a comprovação da situação de imunidade do contribuinte na forma do Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 1.398/17.

Processo nº. 2658/2017/02

Requerente: Evaldo Moura Ferreira.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, fls. 33, e no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 33, INDEFIRO o pedido de inclusão do requerente como compromissário possuidor, tendo em vista a ausência de juntada de documentos necessários descritos no Decreto Municipal nº 1771/14 de 30/11/2014, que altera o Decreto 1455/12 de 30/11/2012.

Ressalto ainda que, por se tratar de terreno e não moradia, e em face a documentação acostada aos autos, o Cadastro Imobiliário deve ser atualizado para “Espólio de Jurandy Borret”, como determina os §§5º e 6º do art. 177 c/c art. 203, II do CTMQ.

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 265, Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ: “Processo nº. 20172/2017/32

Requerente: MULTIBLOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 39/41, e no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 44, DEFIRO o pedido de renovação da isenção de tributos municipais à empresa MULTIBLOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 31.269.012/0002-20, Inscrição Mobiliária nº 8630098(...)”

LEIA-SE: “Processo nº. 20172/2017/32

Requerente: MULTIBLOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 39/41, e no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 44, DEFIRO o pedido de renovação da isenção de tributos municipais à empresa MULTIBLOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 31.269.012/0002-20, Inscrição Mobiliária nº 8930098(...)”

CARLOS DE FRANÇA VILELA

Prefeito

Atos do Procurador Geral do Município

ATO Nº 005/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

(Expediente do dia 15 de fevereiro de 2018)

O Procurador Geral do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em razão da necessidade de serviço nos órgãos de atuação da Procuradoria Geral, autorizo a servidora **MARLI DE SOUZA ROSA**, matrícula n.º 6.606/01, dentro do período de férias prevista para o dia 15/02/2018 a 23/02/2018, exerça suas atividades nos dias 15 à 21 do mês corrente, devendo estes serem compensados entre os dias 24/02/2018 à 02/03/2018.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município - Matrícula 4340/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 277 - Sexta - feira, 23 de Fevereiro de 2018 - Ano 02 - Página 4

Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Portaria nº 002/SEMUSOP/18, 23 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 04/CEPUERJ/15 e Lei 1252/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público as normas para a realização do Curso de Formação de Guardas Municipais / 1ª Turma – 7ª Etapa do Concurso Público para provimento no cargo de Guarda Municipal de Queimados, com a finalidade de capacitar profissionalmente os participantes para o pleno exercício das funções institucionais da Guarda Municipal do Município de Queimados (GM - Queimados).

Art. 2º - Participarão da 1ª Turma do Curso de Formação de Guardas Municipais (CFORMG) 18 (dezoito) candidatos aprovados e classificados após a 6ª Etapa (conforme Item 9.1 do Edital nº 04/CEPUERJ/2015), observando-se, estritamente, a ordem de classificação.

Parágrafo Único - Os candidatos deverão apresentar Atestado Médico original, em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, nos termos do modelo constante do Anexo I ou Questionário de Prontidão para Atividade Física (Questionário PAR-Q), Anexo II, conforme Lei Estadual nº 6765 de maio de 2014, até o terceiro dia útil, contado do início do CFORGM, para que possa ser submetido às atividades físicas. Em caso de restrição de saúde identificados no questionário o aluno será obrigado a apresentar o atestado médico. A não apresentação dentro do prazo acarretará eliminação do Concurso em epígrafe.

Art. 3º - Os candidatos matriculados no Curso de Formação receberão do Município de Queimados uma bolsa-auxílio no valor mensal de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Guarda Municipal de 3ª Classe a título de Bolsa de Formação, durante o período de realização do referido Curso (Parágrafo único do Art. 9º da Lei 1252/2015).

Art. 4º - O Curso, de caráter obrigatório e eliminatório, terá a carga horária total de 503 (quinhentos e três) horas/aula, que conforme convênio firmado entre o Município de Queimados e a Guarda Municipal do Rio de Janeiro, se realizará, prioritariamente, de segunda à sexta, das 08 às 17 horas, na Academia da GM-RIO (AGM), situada na Av. Pedro II, nº 111 – São Cristóvão – RJ.

Art. 5º - Os candidatos deverão apresentar-se para a Aula Inaugural, no dia 26/02/2018, às 07 horas, na Sede da GM-Rio, situada Av. Pedro II nº 111 – São Cristóvão – RJ / Diretoria de Recursos Humanos (DRH) – Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal / Academia da GM - Rio (CDPD/AGM).

Art. 6º - O candidato será avaliado continuamente no decorrer do Curso de Formação de Guardas Municipais, em relação ao seu desempenho comportamental, podendo vir a ser desligado, caso apresente comportamento incompatível com o cargo de Guarda Municipal, conforme disposto nas Normas Gerais de Condutas Acadêmicas – NGCA.

§ 1º – Na Avaliação do desempenho comportamental dos candidatos serão observados diariamente, pelos Instrutores responsáveis pelas turmas e pelo Comandante Diretor da Academia da GM - Rio, os atributos abaixo relacionados, sendo estes registrados na Ficha de Avaliação de Desempenho (F.A.D.) de cada candidato, como fatos positivos e/ou negativos, que serão transformados quantitativamente em pontos, para análise no Conselho de Classe:

- a) Pontualidade;
- b) Apresentação Pessoal;
- c) Assiduidade;
- d) Participação;
- e) Disciplina; e
- f) Relacionamento Interpessoal.

§ 2º - O Conselho de Desempenho Acadêmico, regulamentado pela Portaria "N" IG nº 007/11, deverá reunir-se para deliberar sobre disciplina, adaptabilidade, frequência, aproveitamento ou outras situações especiais, em obediência às Normas Gerais de Condutas Acadêmicas - NGCA em vigor, sempre que o Comandante Diretor da Academia julgar necessário ou por solicitação de qualquer membro da Comissão.

§ 3º - Alterações incompatíveis com o padrão comportamental do aluno candidato constatadas ao longo do Curso de Formação, serão encaminhadas ao Conselho Psicopedagógico da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal, para análise da permanência do candidato no Curso, podendo ensejar, após deliberação do Conselho de Desempenho Acadêmico, no desligamento do aluno do CFORGM, por decisão do Diretor de Recursos Humanos, Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal e o Supervisor designado para representar a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Queimados.

§ 4º - O Conselho de Desempenho Acadêmico poderá ser convocado para tomar decisões sobre assuntos administrativos e/ou pedagógicos inerentes ao Curso de Formação.

Art. 7º - O candidato será avaliado, no decorrer do Curso de Formação, em relação ao seu desempenho intelectual, sendo considerado APTO ou INAPTO, de acordo com o resultado quantitativo de seu desempenho.

§ 1º - A Avaliação da Aprendizagem, com grau de zero a 10 (dez) pontos, será efetuada com base em cada disciplina prevista na Grade Curricular do Curso de Formação de Guarda Municipal (CFORGM), conforme o discriminado no Anexo III deste ato.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 277 - Sexta - feira, 23 de Fevereiro de 2018 - Ano 02 - Página 5

§ 2º - Será considerado APTO o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina no resultado final do CFORGM.

§ 3º - A Média Final Individual (MFI) será obtida pela nota da Avaliação Teórica (AVT) ou, quando for o caso, calculada pelo sistema de média aritmética, da seguinte forma:

1- Disciplinas com 01(uma) Avaliação Teórica (AVT):

MI = Nota da AVT

- Conduta Ética
- Comunicação Escrita
- Filosofia de Policiamento Comunitário
- Direitos Humanos e Cidadania
- Atuação em Grandes Eventos
- História e Evolução Urbana da Cidade
- Legislação
- Postura e Disciplina
- Psicologia Social
- Segurança Física de Instalações
- Uso Diferencial da Força
- Telecomunicações
- Instrumento de Menor Potencial Ofensivo – IMPO

2- Disciplinas com 01 (uma) Avaliação Teórica (AVT) e 01 (uma) Avaliação Prática (AVP):

MI = AVT + AVP

2

- Educação Física
- Defesa Pessoal

3- Disciplina com 01 (uma) Avaliação Teórica (AVT) e 1 (um) simulado (SIM):

MI = AVT + SIM

2

2. Técnica Operacional
3. Emergência Pré-Hospitalar – EPHB
4. Legislação de Trânsito

AVT = Avaliação Teórica

AVP = Avaliação Prática

SIM = simulado

AVTF = Avaliação Teórica Final

§ 4º - Ao candidato/aluno será concedida 01 (uma) Avaliação Teórica Final (AVTF), referente no máximo a 03 (três) disciplinas das Avaliações Teóricas, nas situações de falta e/ou média inferior a 7 (sete).

§ 5º - Nos casos de falta, o aluno deverá apresentar requerimento de “segunda chamada”, que será analisado e deferido ou indeferido, pelo Conselho de Desempenho Acadêmico.

§ 6º - Para alcançar a aprovação na AVTF, o candidato/aluno deverá obter a média 7,0 (sete), por disciplina.

§ 7º - Para o candidato que realizar a AVTF não será atribuída na sua média individual, nota superior a 7 (sete).

§ 8º - Não será concedido Avaliação Final para as Avaliações Práticas e Simulados.

§ 9º - O candidato poderá solicitar Revisão de Prova, observando os seguintes requisitos:

a) Entregar o pedido de revisão imediatamente após a vista de prova, ao Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal.

b) Fundamentar o pedido de revisão unicamente nos itens específicos em que o requerente se julgar prejudicado, no qual deverá constar o número de referência da questão a ser revisada.

§ 10º - Será desligado do curso de Formação de Guardas Municipais:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 277 - Sexta - feira, 23 de Fevereiro de 2018 - Ano 02 - Página 6

a) Por falta:

- O candidato cuja frequência às aulas for inferior a 75% da carga horária de cada disciplina e,
- O candidato que tiver o seu requerimento de Avaliação Teórica Final (AVTF) indeferido.

b) Por média:

- o candidato que não conseguir alcançar a média 7 (sete) em mais de 03 disciplinas na Avaliação Teórica (AVT) e,
- o aluno que não alcançar a média 7 (sete) na Avaliação Teórica Final (AVTF).

c) Por indisciplina:

- o candidato que apresente alterações incompatíveis com o padrão comportamental, constatadas ao longo do CFORM, conforme disposto nas Normas de Condutas Acadêmicas – NGCA.

§ 11º - O atraso superior a dez minutos do início da primeira aula, ou a saída não autorizada do candidato da sala de aula, serão caracterizados como falta, sendo anotado na Ficha de Avaliação de Desempenho (F.A.D.).

§ 12º - O aluno deverá utilizar nas atividades previstas o seguinte uniforme:

- a) Atividades normais – calça jeans, blusa de malha com manga na cor branca, meia branca, tênis preto e gorro de pala.
- b) Atividades físicas – short preto sobreposto a uma bermuda preta de lycra, blusa de malha na cor branca, meia branca e tênis preto.

Art. 8º - Os candidatos aprovados no Curso de Formação de Guardas Municipais somente tomarão posse no cargo se preenchidos todos os requisitos previstos neste ato, no Edital nº 04/CEPUERJ/2015 e Lei nº 1252/2015, no que se refere à 7ª Etapa do Concurso, além das normas estabelecidas pela legislação vigente na data de provimento no cargo.

Art. 9º - Não haverá turmas subsequentes, portanto, o candidato que por algum motivo não puder realizá-lo será automaticamente eliminado.

Art. 10 - Conforme disposto no Edital nº 04/CEPUERJ/2015, item 19.8,a constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Concurso Público, no caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis ao caso.

Art. 11 - Os candidatos considerados INAPTOS NESTE ITEM SERÃO CONVOCADOS PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS MOTIVOS DO DESLIGAMENTO, sendo seus efeitos extensivos até a data final de validade do Concurso.

Art. 12 - A relação dos candidatos Aptos e Inaptos NÃO SERÁ PUBLICADA SEPARADAMENTE, SENDO, ENTRETANTO, INSERIDA NO RESULTADO FINAL DA ETAPA.

Art. 13 - Os casos omissos serão avaliados pela Inspetora Geral, ouvidos o Diretor de Recursos Humanos, o Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal e o Supervisor designado para representar a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Queimados.

Art. 14 - Considerar MATRICULADOS na 1ª Turma do Curso de Formação de Guardas Municipais / 7ª Etapa do Concurso em epígrafe, os candidatos abaixo relacionados:

1. JESSICA DA SILVA ALVES
2. LUIZ PERICLES DE SOUZA FARIA
3. MARCOS VINICIO CARDOSO MIRANDELA
4. FABIANA FERREIRA ALVES RODRIGUES
5. PATRICK FLORENCIO DA SILVA ROSA
6. MARCOS AURELIO CARDOSO DA SILVA JUNIOR
7. EDCARLOS GOMES DA SILVA
8. JOSIVALDO LUCIANO DA SILVA
9. ANDERSON HARTT NUNES RODRIGUES
10. ALEXANDRE VARGAS TAVARES DE JESUS
11. RAFAEL FERREIRADE SANTANA CHAGAS
12. THIAGO ENNES GUIMARAES
13. LUCAS AURELIO DIAS DE SOUSA
14. RODRIGO DOS SANTOS CASTRO
15. GIANCARLO DE SANTANA
16. JONATHAN DONADIO ALVES DOS SANTOS
17. DOUGLAS MEDEIROS LOPES DA SILVA
18. PATRICIO SANTOS PECANHA

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 277 - Sexta - feira, 23 de Fevereiro de 2018 - Ano 02 - Página 7

A N E X O I

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
(Em Papel Timbrado)

Declaro, _____ junto _____ à _____ Guarda Municipal,
que _____, _____, _____
(Nome do candidato) (Identidade) (CPF)

diante do resultado do Teste Ergométrico Cardiológico em Esteira, está APTO para ser submetido às atividades físicas exigidas durante a realização do Curso de Formação - 7ª Etapa do Concurso Público para o Cargo de Guarda Municipal, conforme Edital nº 004/CEPUERJ/2017.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura e CRM do Médico)

ANEXO II

QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA

Este Questionário tem por objetivo identificar a necessidade de avaliação por um médico antes do início ou do aumento de nível da atividade física. Por favor, assinale "sim" ou "não" às seguintes perguntas:

- 1) Algum médico já disse que você possui algum problema de coração ou pressão arterial, e que somente deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde?
() Sim () Não
- 2) Você sente dores no peito quando pratica atividade física?
() Sim () Não
- 3) No último mês, você sentiu dores no peito ao praticar atividade física?
() Sim () Não
- 4) Você apresenta algum desequilíbrio devido à tontura e/ou perda momentânea da consciência?
() Sim () Não
- 5) Você possui algum problema ósseo ou articular, que pode ser afetado ou agravado pela atividade física?
() Sim () Não
- 6) Você toma atualmente algum tipo de medicação de uso contínuo?
() Sim () Não
- 7) Você realiza algum tipo de tratamento médico para pressão arterial ou problemas cardíacos?
() Sim () Não
- 8) Você realiza algum tratamento médico contínuo, que possa ser afetado ou prejudicado com a atividade física?
() Sim () Não
- 9) Você já se submeteu a algum tipo de cirurgia, que comprometa de alguma forma a atividade física?
() Sim () Não
- 10) Sabe de alguma outra razão pela qual a atividade física possa eventualmente comprometer sua saúde?
() Sim () Não

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA

Declaro que estou ciente de que é recomendável conversar com um médico, antes de iniciar ou aumentar o nível de atividade física pretendido, assumindo plena responsabilidade pela realização de qualquer atividade física sem o atendimento desta recomendação.

(Local e data)

(Nome Completo e assinatura)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 277 - Sexta - feira, 23 de Fevereiro de 2018 - Ano 02 - Página 8

ANEXO III GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Atuação em Grandes Eventos	22 h/a
02	Comunicação Escrita	18 h/a
03	Conduta Ética	14 h/a
04	Defesa Pessoal	46 h/a
05	Educação Física	46 h/a
06	Direitos Humanos e Cidadania	14 h/a
07	Emergência Pré-Hospitalar Básica	46 h/a
08	Filosofia do Policiamento Comunitário	12 h/a
09	História e Evolução Urbana da Cidade	17 h/a
10	Instrumento de Menor Potencial Ofensivo	18 h/a
11	Legislação	42 h/a
12	Legislação de Trânsito	56 h/a
13	Postura e Disciplina	16 h/a
14	Técnica Operacional	36 h/a
15	Psicologia Social e Relações Humanas	22 h/a
16	Segurança Física de Instalações	32 h/a
17	Telecomunicações	17 h/a
18	Uso Diferenciado da Força	12 h/a
Total		486 h/a

Nº	PALESTRAS	CARGA HORÁRIA
01	Conhecendo as Atividades de Ronda Escolar	02 h/a
02	Estrutura Organizacional	02 h/a
03	Impactos Ambientais no Meio Ambiente	02 h/a
04	O Papel da Guarda Municipal no Sistema de Segurança Pública e suas Atribuições	02 h/a
Total		08 h/a

Nº	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA
01	Aula Inaugural	03 h/a
02	Boas Vindas da Inspetora Regional	01 h/a
03	Instrução do uso da Plataforma EaD/GMRIO	01 h/a
07	Avaliação Final	04 h/a
Total		09 h/a

Carga Horária Total das Disciplinas..... 486 h/a
Carga Horária Total das Palestras.....08 h/a
Carga Horária Total das Atividades Complementares09 h/a
Carga Horária Total do Curso503 h/a

Elias José da Cruz/Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Major Policial Militar - Matrícula 9990/02

Atos do Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS DO DIA 31/08/2017.

Às dezessete horas do dia trinta e um do mês de Agosto do ano dois mil e dezessete, iniciou a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, presidida por Josué Silva da Costa Conselheiro e Coordenador da Comissão Executiva, com a seguinte pauta: 1) Verificação do Quorum; 2) Leitura e Aprovação de Pauta; 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros de Saúde; 4) Ordens do dia: 4.1 - Minuto de Silêncio pela a morte do Sr. Francisco Virgílio ex Secretário de Saúde; 4.2 - Preenchimento das vagas de Conselheiros do Segmento da Sociedade Civil e Trabalhador; 4.3 - Solicitação de 2 representantes para o Comitê de Mortalidade Materno – Infantil; 4.4 - Apresentação da Secretaria Municipal de Saúde da Proposta aprovada sobre o recurso do Hospital e Maternidade na CIB em Reunião de 09/08/2017; 4.5 - Apresentação da Secretaria Municipal de Saúde do desmembramento da Farmácia Popular quanto ao RH e Patrimônio e do Projeto da Farmácia Popular; 4.6- Apresentação de Construção e ou Reforma do Centro de Referência de Ortopedia e Fisioterapia; 4.7 -Apresentação da Produção dos Agentes Comunitários de Saúde das ESF; 5) Assuntos Gerais; 6) Encerramento. O Conselheiro e Coordenador da Comissão Executiva Josué às 17h00min fez a 1º Chamada sem quorum estabelecido. 2º Chamada às 17h30min estão presentes os seguintes conselheiros: Maria da Penha Oliveira, Josué Silva da Costa, Uilen Barbosa da Silva Júnior, Janaina Barão de Souza, Tereza Maria Ferreira Barbosa, Ruth do Nascimento Silveira Costa, Luiz Augusto da Silva Macedo, , Maria Cristina Dias Fernandes, Paula Ribeiro Menezes, Carlos José Sahione Bessil, Lizomar Moteiro Ferreira e Patrícia Rodrigues da Silva. O Conselheiro e Coordenador da Comissão Executiva Josué fez a leitura da pauta. A Conselheira Paula solicitou se o item 4.6 que a Michele Mendes vai apresentar poder ser o primeiro item, pois ela está com uma criança em casa. Colocou em regime de votação a solicitação da inversão de pauta sendo 8 votos a favor, 2 contras e 1 abstenção, sendo assim a pauta foi aprovada pelos os conselheiros presentes. Seguiu para o item 3 Informes da Mesa e dos Conselheiros de Saúde, o Conselheiro e Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Saúde Uilen informou que o município está recebendo o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 277 - Sexta - feira, 23 de Fevereiro de 2018 - Ano 02 - Página 9

de Atenção Básica (PMAQ). **O Município Iris da Conceição** disse que esteve na Posse do Conselho do Idoso e o Prefeito na sua fala disse que em 45 dias vai inaugurar a Clínica da Mulher, e no conselho ficou acordado que seria Clínica da Mulher, Centro Médico da Pedreira e o Laboratório Municipal, e a gestão tem que dar as informações corretas. **A Presidente Maria da Penha Oliveira** informou que trouxe o certificado da 1º Conferência Regional de Vigilância em Saúde e já entregou para algumas pessoas que participaram. **A Conselheira Janaina** fez a leitura da RECOMENDAÇÃO Nº 035 DE 11 DE AGOSTO DE 2017. O Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Sexagésima Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 9 de agosto de 2017 no auditório da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução CNS n.º 407, de 12 de setembro de 2008 (Regimento Interno do CNS) e garantidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto n.º 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e recomenda Ao Congresso Nacional, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde e as entidades que compõem as instâncias de controle social do SUS: 1 - Que se comprometam com a ampliação e qualificação do debate sobre a revisão da PNAB, tratando objetivamente dos impactos assistenciais e econômicos das medidas propostas, apresentando estudos e projeções que embasaram a decisão da CIT, a repercussão no rateio e redistribuição dos recursos federais para a atenção básica repassados aos municípios envolvendo a participação da população usuária, de especialistas, trabalhadores e gestores; 2 - Que os processos de mobilização das Conferências de Vigilância em Saúde contemplem o debate, razões, justificativas e impactos de revisão da PNAB; e à Comissão Intergestores Tripartite (CIT): Que não delibere pela revisão da PNAB enquanto este amplo processo de debate estiver em desenvolvimento. Dando continuidade à ordem do dia item 4.1 foi realizada um minuto de silêncio em memória do Sr. Francisco Virgílio ex Secretário de Saúde e da filha da Conselheira Lizomar. Seguiu para o item **4.6 Apresentação de Construção e ou Reforma do Centro de Referência de Ortopedia e Fisioterapia**, foi retirado de pauta, pois não trouxeram o projeto para ser apresentado corretamente. Colocou em regime de votação e foi votado por unanimidade pelos os conselheiros presentes. Seguiu para o item **4.2 Preenchimento das vagas de Conselheiros do Segmento da Sociedade Civil e Trabalhador, o Conselheiro e Coordenador da Comissão Executiva Josué** disse não tem mais entidade suplente para convocar e preencher essas vagas do segmento da sociedade civil com associação de moradores e entidades ambientalistas. Do segmento de trabalhador como tem o sindicato da base está no município que tem dois assentos nesse colegiado. Seguiu para o item **4.3 Solicitação de 2 representantes para o Comitê de Mortalidade Materno – Infantil, o Conselheiro e Coordenador da Comissão Executiva Josué** disse que seria 1 do segmento de usuário e 1 segmento de trabalhador e foi decidido pelo segmento de usuário Josué Silva da Costa e pelo o segmento de trabalhador Janaina Barão de Souza. **O Conselheiro e Coordenador da Comissão Executiva Josué** informou que a Diretora do Departamento de Atenção Básica Daniele Pinto que teve um problema de saúde e não pode estar presente na reunião. E foi retirado de pauta o item 4.7 Apresentação da Produção dos Agentes Comunitários de Saúde das ESF. Seguiu para o item **4.4 Apresentação da Secretaria Municipal de Saúde da Proposta aprovada sobre o recurso do Hospital e Maternidade na CIB em Reunião de 09/08/2017, o Conselheiro e Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Saúde Uilen** disse que o recurso do Hospital e Maternidade foi apresentado na CIR (Comissão Intergestores Regional) e CIB (Comissão Intergestores Bipartite) e foi pautado Remanejamento do recurso financeiro da Maternidade de Queimados, conforme deliberação da CIR Metro I nº43 em de 02 de Agosto de 2017 foi apresentado à proposta da pactuação e aprovado o repasse da verba do Governo do Estado para execução das obras e vai ser feito o depósito das 10 parcelas de R\$250.000,00. **O Município Iris da Conceição** disse pactuação da CIB não significa que vai chegar agora, por exemplo, a Policlínica foi pactuado e chegou quase 2 anos depois a verba. Seguiu para o item **4.5 Apresentação da Secretaria Municipal de Saúde do desmembramento da Farmácia Popular quanto ao RH e Patrimônio e do Projeto da Farmácia Popular, a Coordenadora da Farmácia Ana Lucia** fez a explanação. E disse que a Fio Cruz deu uma opção do município fazer um projeto para aproveitarmos um saldo remanescente e que o conselho aprovou na reunião de 27/07/2017 enviei para Brasília e responderam que não aprovaram o projeto e deram uma nova chance para fazer outro projeto e sendo de medicamentos irei direcionar para a Saúde Mental e tenho até 29/09/2017 para enviar para Brasília. E no final abriu para os questionamentos. **A Presidente Maria da Penha Oliveira** perguntou como está à "carona" referente ao processo de medicação com o Município de Paracambi. **O Conselheiro e Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Saúde Uilen** respondeu que o processo de adesão teve várias exigências e cumprimos e hoje se encontra na Procuradoria, conversei com a Dra Dulcineia para a liberação do processo para que se cumpra o empenho. Temos um funcionário responsável para andar com os processos e cada subsecretário de acordo com a pasta está responsável pelo seu processo, pelo que sei são 49 departamentos que passar os processos. **A Presidente Maria da Penha Oliveira** disse que na gestão anterior falavam que era 23 departamentos e nessa gestão são 49, tivemos uma reunião com o Controlador e descobrimos que não existem esses departamentos e sim pessoas que travam os processos. **O Conselheiro e Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Saúde Uilen** disse que são 49 movimentos. **O Município Iris da Conceição** disse que é a primeira compra de medicação que está sendo feito esse ano, o conselho pactou que seria pregão eletrônico agora vai ser adesão de preço, mas existe uma REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) tem que ver quantos remédios da remune está sendo comprado e precisa ter transparência nisso. Seguiu para o item **5 Assuntos Gerais, o Conselheiro e Coordenador da Comissão Executiva Josué** disse a Prefeitura Municipal de Queimados encaminhou ao Tribunal de Contas a Prestação de Contas e está solicitando o parecer do conselho municipal de saúde quanto a fiscalização da aplicação dos recursos destinados as ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2016 (§ 3º, artigo 77, do ADCT c/c §3º, artigo 36 da Lei Complementar nº141/12) a comissão executiva encaminhou para a comissão de orçamento e finanças. No dia 28 de Agosto de 2017 na sede do Conselho de Saúde reuniu-se a comissão executiva, comissão de orçamento e finanças e o servidor funcionário contador Fernando Saramago Hess para análise do CD-ROM da movimentação financeira encaminhada pela a Secretaria de Saúde. A Comissão de orçamento e finanças solicita que todas as reuniões de apresentação do relatório da execução orçamentária de 2016, sejam convocado o Sr. Fernando Saramago na forma do artigo 3º inciso I da Resolução nº 104/CMS/2017 e solicito que seja pedido ao TCE cópia da prestação de contas do ordenador do Fundo Municipal de Saúde e Prestação de Contas geral relativo a Saúde. E também foi solicitado que o contador do Fundo Municipal de Saúde, confeccionasse o relatório da execução orçamentário no exercício de 2016. O solicitado pela comissão de finanças citado acima foi acolhido pela comissão de 2016. Mesmo com anuência do relatório apresentado pelo contador do Fundo Municipal de Saúde, o referido processo será encaminhado ao Conselho Regional de Contabilidade e será emitido o parecer do Conselho Municipal de Saúde das contas 2016. Disse que solicitou o TCE a prestação de contas do município vai num CD-ROM e vamos analisar tudo e emitir o parecer do Conselho. **A Presidente Maria da Penha Oliveira** disse que vai solicitar o parecer da Câmara dos Vereadores. Primeiro a prestação de contas tem que passar no conselho e sendo que veio para o conselho depois e com ressalva, pode sim convocar outros órgãos para fazer assessoramento o Conselho Regional de Contabilidade é neutro a comissão executiva e a comissão de orçamento e finanças está toda respaldada. **O Município Iris da Conceição** disse que em 2015 foi designado o Fernando Saramago como assessor contábil do conselho e no dia 25 de Agosto de 2017 onde o conselho faz uma

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 277 - Sexta - feira, 23 de Fevereiro de 2018 - Ano 02 - Página 10

convocação do assessor contábil no mesmo dia no DOQ nº161 a Secretaria Municipal de Saúde publicou uma Portaria cessando a designação e no mesmo DOQ designou o servidor Heitor Teixeira Rosa da Silva, para responder como Assessor Contábil junto ao Conselho Municipal de Saúde e sendo que até o momento a Secretaria Municipal de Saúde não oficializou o conselho da mudança. **O Conselheiro e Coordenador da Comissão Executiva Josué** disse o Fernando não era só assessor contábil do conselho e também contador estatutário do Fundo Municipal de Saúde, como contador ele será convocado logicamente se a Secretaria de Saúde entende que ele não possa fazer o relatório e com a negativa da Secretaria de Saúde vamos partir para outro encaminhamento. E no dia 21/09/2017 ficou uma reunião marcada para analisar o Projeto de Aquisição de medicamentos para Saúde Mental de Queimados. **A Presidente Maria da Penha Oliveira** atentou de como está a contratualização do POA das conveniadas. **O Conselheiro e Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Saúde Uilen** disse que pode ser pauta da próxima reunião para apresentar a PPI. **A Presidente Maria da Penha Oliveira** disse que o conselho precisa saber quais os procedimentos que o município tem, e como está sendo encaminhado. **O Diretor da Regulação Altamiro** disse pode marcar uma reunião para apresentar as pactuações, como está sendo encaminhado e de como era feito. **O Muniçipe Iris da Conceição** disse que entrou na regulação em Abril de 2016 e até o momento nada e sentença de munícipes estão na mesma situação e o contingenciamento de 2016 recaem até hoje. **A Presidente Maria da Penha Oliveira** fez a prestação de contas da sua participação na 2º Conferência Nacional da Saúde das Mulheres em Brasília apresentou o certificado, o crachá com os pontos dizendo o que eu fiz e as propostas com percentual de aprovação participei do grupo 4 mas articulei no grupo 2 também , as fotos, gastei o valor de R\$ 159,00 e a passagem foi por conta da Secretaria Municipal de Saúde. Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião às vinte horas e doze minutos, sendo esta ata lavrada e assinada por Josué Silva da Costa Coordenador da Comissão Executiva e Valquíria da Silva Chagas Administrativa.

Josué Silva da Costa
Coordenador da Comissão Executiva

Valquíria da Silva Chagas
Administrativa

Avisos, Editais e Notificações

CONVITE

A Secretária Municipal de Saúde, convida a todos os munícipes a participarem da Audiência Pública para apresentação do Relatório da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2017, que será realizado na Câmara Legislativa do Município de Queimados, no dia 28/02/2018 às (10:00h), em atendimento ao Artigo 36 da Lei Federal Complementar nº 141/2012,

Queimados, 20 de fevereiro de 2018.

Lívia Guedes Simões
Secretária Municipal de Saúde - Matrícula: 12974/01 - PMQ

(Publicado no DOQ nº 276, de 22/02/2018 e republicado por erro material)